MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL PRE Nº 69/2017, de 01 de setembro de 2017

3ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS POR MEIO DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 2017/2ª edição

PARA OS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DO IFPB NOS CAMPI DE CABEDELO, CAJAZEIRAS, CAMPINA GRANDE, JOÃO PESSOA, MONTEIRO, PICUÍ E PRINCESA ISABEL

1. ABERTURA

1.1 A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB – faz saber, por meio deste Edital, as condições para **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos pré-classificados por meio da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada - SISU 2017/2ª edição, dos cursos superiores presenciais do SEGUNDO SEMESTRE do ano letivo de 2017.
1.2 Os candidatos de que trata este edital foram pré-classificados para os campi do IFPB por meio do **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS VIA SISU – 2017/2º EDIÇÃO** (Edital PRE Nº 36/2017, de 29/05/2017).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na Lista de Espera implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
2.2 Caberá aos candidatos fazerem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional (http://www.ifpb.edu.br/) e no Portal do Estudante do IFPB (estudante.ifpb.edu.br).
2.3 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga,** sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente para os candidatos devidamente selecionados para as vagas ofertadas.
2.4 A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas ofertadas nesta convocação (não ocupada nas etapas/chamadas anteriores do SiSU), conforme descrita no subitem 2.5.
2.5 Ficam convocados candidatos até 10 (dez) vezes mais do número de vagas ofertadas por modalidade, onde concorrem entre si e **serão confirmadas as matrículas por ordem de classificação dentre os que comparecerem para realizar a pré-matrícula e obtiverem deferimento na avaliação documental**.
2.6 Após o início das atividades letivas, o banco de reserva formado após a entrega presencial da documentação de manifestação de interesse será desfeito, não sendo reaproveitado no(s) processo(s) seletivo(s) seguinte(s).

3. DAS VAGAS

3.1 Os candidatos às vagas remanescentes da chamada regular do SISU, constantes neste Edital, serão selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no ENEM 2016, desde que tenham confirmado interesse pela vaga através da **Lista de Espera do SISU 2017/2ª edição**, no curso para o qual foi pré-selecionado (PRIMEIRA OPÇÃO).

3.2 **Após a manifestação de interesse em matrícula haverá a publicação de Edital de Confirmação de Matrícula dos candidatos devidamente selecionados**, **obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, à entrega presencial da documentação e ao cumprimento dos requisitos exigidos no *item 5***.

3.3 As vagas para ingresso nos cursos superiores presenciais do IFPB disponíveis para esta etapa estão indicadas no ***ANEXO 5*** deste Edital, o qual contém também a relação dos candidatos convocados para manifestarem interesse em matrícula.

3.4 Os cursos, *campi* e/ou modalidades de concorrência **não relacionados nesta convocação tiveram todas as suas vagas ofertadas preenchidas** na(s) etapa(s) anterior(es) do SISU 2017/2ª edição.

3.5 Os candidatos que constarem com condição de *"matrícula confirmada"* após a avaliação documental publicado através do Edital de Confirmação de Matrícula pela Pró-Reitoria de Ensino **estarão automaticamente matriculados nos respectivos cursos**, cabendo a estes a verificação junto ao Campus de oferta do curso do início das atividades letivas.

3.6 Os candidatos convocados que confirmarem presencialmente o interesse em matrícula e obtiverem deferimento na avaliação documental, **mas forem classificados fora do limite de vagas farão parte do cadastro de reserva**, havendo possibilidade de terem suas matrículas confirmadas somente no caso de surgimento de novas vagas decorrentes de cancelamentos de matrículas ou desistências de candidatos aprovados no PSCS via SISU 2017.2, obedecendo estritamente à ordem de classificação por modalidade de concorrência, em sua opção de curso, na Lista de Espera do SISU 2017/2ª edição.

3.7 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e aos seus desdobramentos, às vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas não ocupadas na chamada regular do SISU 2017/2ª edição permanecerão reservadas a este público, e somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após respeitados os critérios estabelecidos pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

4. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

4.1 A **manifestação de interesse em matrícula** será realizada nos dias, horários e locais especificados no **item 6,** cumprindo ao candidato apresentar a documentação exigida no **item 5** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.

4.2 O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) preencher, eletronicamente, todos os itens do **Formulário de Pré-matrícula** eletrônico através do **Portal do Estudante do IFPB** e disponível no seguinte endereço eletrônico: **https://estudante.ifpb.edu.br/login/** e ao final do preenchimento dos formulários, o candidato será direcionado para impressão o Formulário de Pré-matrícula, para em seguida realizar a entrega da documentação exigida (**item 6**) durante o cronograma e local (**item 5**) estipulado neste Edital.

4.2.1 Para preenchimento, eletrônico, das informações solicitadas no **Formulário de Pré-matrícula** o candidato deverá seguir as instruções constantes no tutorial com as devidas orientações e disponível no seguinte endereço eletrônico:
https://estudante.ifpb.edu.br/static/files/tutorial_do_candidato.pdf

4.2.2 Em hipótese alguma será aceita informações encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.2.3 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-matrícula. E no ato do preenchimento das informações, o candidato precisará do e-mail cadastrado na etapa de inscrição do SISU.

4.2.4 O IFPB não se responsabiliza por falta de preenchimento do Formulário de Pré-matrícula via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

4.3 **Não será permitida em nenhuma hipótese manifestação de interesse em matrícula de candidatos com documentação incompleta**, salvo os casos previstos em regulamentação específica, nem tampouco para Campus/curso/turno/cota diferente daquele em que o mesmo está inscrito na Lista de Espera do SISU 2017.2 (PRIMEIRA OPÇÃO), conforme o disposto na relação dos candidatos convocados constante no **Anexo 5**.

4.4 Após a convocação da 3ª Chamada da Lista de Espera, havendo vagas remanescentes, será(ão) realizada(s) nova(s) convocação(ões) dos candidatos seguintes da Lista de Espera, conforme ordem de classificação e obedecendo aos critérios de remanejamento citados nos **subitens 3.7** deste edital.

4.5 No caso do não preenchimento das vagas de que trata este Edital após a convocação de todos os candidatos da lista de espera, poderá haver reconvocação de candidatos, seguindo sempre a ordem de classificação geral da lista de espera.

4.6 Caso seja comprovada, a qualquer tempo, falsidade nas informações prestadas no ato da manifestação de interesse, **o candidato terá sua matrícula cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.7 Os candidatos poderão realizar a manifestação de interesse em matrícula através de **procuração específica (pública ou particular)**, na qual o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

4.7.1 Seu documento de identidade, quando o candidato for maior de idade;

4.7.2 Seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável do candidato convocado, quando este for menor de idade.

4.8 Quando a matrícula for realizada por **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, este deverá apresentar seu documento de identidade.

4.9 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, para os quais os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem estar válidos na data da matrícula.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

*[1]**Obs.**: Deverão ser entregues Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras, pois documentos ilegíveis e/ou com rasuras **não serão aceitos em nenhuma hipótese.***

*[2]**Obs.**: Nos casos de manifestação de interesse em matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído deverá observar o **item 4.6** e seus **subitens 4.6.1 e 4.6.2** bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

5.1 A **documentação básica** (obrigatória a todos os candidatos) consiste em:

a) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente, com identificação do nome no verso;
b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar comprovando a conclusão deste;
f) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
g) Título de Eleitor acompanhado dos comprovantes de votação ou de Certidão de Quitação Eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

5.2 A **documentação específica** é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas:

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – **EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (EPP)**

a) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar** comprovando a conclusão deste cursado integralmente em escola pública, sendo em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) Cópia do Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de histórico escolar até o último ano cursado.

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – **RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA**

[3]Obs.: A apuração da renda familiar tomará por base os 3 (três) meses anteriores ao período de inscrição no SISU 2017/2ª edição, ou seja, os meses de março, abril e maio de 2017.

a) **Se assalariado**: cópia dos três contracheques, ou cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) atualizada, ou do recibo de salário completo dos três meses, ou do holerite dos três meses; ou cópia da Declaração de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, ou extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição no SISU, pelo menos; ou

b) **Se desempregado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco; ou

c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços**: cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição no SISU; ou Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida.

A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo 3**); ou

d) **Se aposentado**: cópia dos três contracheques, ou cópia dos três comprovantes de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco; ou

e) **Se pensionista**: cópia dos três contracheques, ou cópia dos três comprovantes de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco; ou

f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone); ou

g) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis**: cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou extratos bancários dos últimos três meses de inscrição nesta edição do SISU, pelo menos; ou cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;

h) **Se estiver recebendo pensão alimentícia**: apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – **AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)**

a) Assinatura, no ato da matrícula, de **Declaração** na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), conforme modelo apresentado no **Anexo 4** deste Edital.

5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.4 A **declaração de veracidade das informações prestadas** (**Anexos 1 e 2**) deve ser assinada pelo candidato que optou pelo ingresso por meio das cotas destinadas a **egressos de escola pública (EEP) com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita**, no caso de maior de 18 anos (**Anexo 1**), ou pelo responsável pelo candidato, caso menor de idade (**Anexo 2**).

[4]***Obs.:*** *Os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às cotas deverão satisfazer todas as modalidades de ações afirmativas das quais são participantes, conforme escolhido no momento de sua inscrição. E não poderá haver em nenhuma hipótese alteração da opção escolhida e o não cumprimento das exigências estabelecidas na Lei de Cotas poderá acarretar a exclusão do candidato desta seleção.*

6. DAS DATAS, DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

CRONOGRAMA – Etapa: 3ª Chamada da Lista de Espera

EVENTO	PERÍODO
Manifestação de Interesse em Matrícula Presencial	**04 e 05 de setembro de 2017**
Manifestação de Interesse em Matrícula Presencial - *Retardatários*	**06 de setembro de 2017**
Análise da documentação	**04 a 13/09/2017**
Confirmação de Matrícula	*Previsão*: **15/09/2017**

LOCAIS DE ATENDIMENTO
IFPB – Campus CABEDELO
Horário: 08h às 11h – 14h às 17h
Rua Santa Rita de Cássia, s/nº – Jardim Camboinha – Cabedelo/PB
Contato: (83) 3248-5400/ 5402 e 5403 (DDE) / 5405 (CCA).
IFPB – Campus CAJAZEIRAS
Horário: 07h30 às 11h – 14h às 17h30
Rua José Antônio da Silva, 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras/PB
Contato: (83) 3532-4100 (Geral) / 4161 e 4162 (DDE) / 4166 e 4167 (CCA).
IFPB – Campus CAMPINA GRANDE
Horário: 08h às 11h – 14h às 17h
Av. Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 – Jardim Dinamérica– CEP: 58.432-300 - Campina Grande/PB
Contato: (83) 2102-6200 (Geral) / 6205 (DDE) / 6203 (CCA).
IFPB – Campus JOÃO PESSOA
Horário: 09h às 17h
Av. Primeiro de Maio, nº 720 – Jaguaribe – CEP: 58.015-430 - João Pessoa/PB
Contato: (83) 3612-1200 (Geral).
IFPB – Campus MONTEIRO
Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h
Acesso à Rodovia PB 264, s/nº –Vila Santa Maria – CEP: 58.500-000 - Monteiro/PB
Contato: (83) 3351-3700 (Geral) / 3713 (DDE) / 3719 (CCA).
IFPB – Campus PICUÍ
Horário: 07h30 às 11h30 – 14h às 17h
Acesso à Rodovia PB 151, s/n – Bairro Cenecista – Picuí/PB
Contato: (83) 3371-2555 / 3371-2727.,
IFPB – Campus PRINCESA ISABEL
Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h
Acesso a Rodovia PB 426 – Sítio Barro Vermelho – CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel/PB
Contato: (83) 3065-4900 (DDE) / (83) 9 9192.0331.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, poderá acarretar a perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

7.2 Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, convocações e nas normas que regulamentam o SISU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a pré-matrícula.

7.4 A inscrição do estudante no processo seletivo do SISU referente à 2ª edição de 2017 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SISU.

7.5 A inscrição do estudante no processo seletivo do SISU referente à 2ª edição de 2017 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 9/2017, de 5/05/2017, nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes no Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

7.6 O IFPB informará, por meio de Edital publicado no seu portal, quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso de cada Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

7.7 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do Portal do SISU, no endereço **http://sisu.mec.gov.br**, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço **http://www.ifpb.edu.br/** e no Portal do Estudante do IFPB (**https://estudante.ifpb.edu.br/**), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SISU referente à 2ª edição de 2017, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

7.8 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

Degmar Francisca do Anjos
Pró-Reitor de Ensino em Exercício do IFPB

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

(Candidato maior de idade)

Eu,_____, aprovado(a) para Curso de _____ do IFPB, *campus*_____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF n° _____, residente e domiciliado(a) no End.:_____, nº____, Fone_____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativos ao semestre letivo de 201___, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração, na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 201___.

_____

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

(Responsável pelo candidato menor de idade)

Eu, _____, responsável por _____, aprovado(a) para o Curso _____ do IFPB, *campus* _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, CPF n° _____, residente e domiciliado(a) no End.: _____, nº ____, Fone _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB, relativa ao semestre letivo de 201___, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 201_____.

_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que a renda familiar do aluno(a) _____ é de R$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, composta por _____ pessoas, em atividades conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: _____
Endereço do trabalho: Rua_____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 2: _____
Endereço do trabalho: Rua_____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 3: _____
Endereço do trabalho: Rua_____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____.

Declaro ainda que os valores acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 201_____.

_____
Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

☐ Preto

☐ Pardo

☐ Indígena

_____, _____ de _____ de 201____.
Local e Data

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO 5

A RELAÇÃO DAS **VAGAS DISPONÍVEIS** E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA** POR MEIO DA 3ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) 2017/2ª EDIÇÃO – CLASSIFICADOS POR CAMPUS/CURSO/TURNO/COTA ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/edicao/34/etapa/23/

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO SISU 2017.2 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >
https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/34/

FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA deverá ser preenchido eletronicamente através do Portal do Estudante do IFPB no seguinte endereço: https://estudante.ifpb.edu.br/login/

TUTORIAL com orientações para acesso e preenchimento dos dados solicitados no Formulário de Pré-matrícula está disponível no Portal do Estudante do IFPB no seguinte endereço: https://estudante.ifpb.edu.br/static/files/tutorial_do_candidato.pdf

IMPORTANTE!

Todos os candidatos convocados, que desejem confirmar sua manifestação de interesse em matrícula, devem após preencher os formulários eletrônicos do Portal do Estudante imprimir o arquivo gerado e apresentá-lo acompanhado de toda a documentação exigida para a pré-matrícula; durante o prazo e no local estabelecido neste Edital.
O candidato que descumprir prazo ou não realizar a entrega da documentação de forma presencial, podendo eleger procurador, perderá o direito à vaga.